

INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

Estudo Técnico Preliminar 7/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23229.000083.2025-24

2. Objeto

2.1. Contratação de serviço contínuo, na modalidade Software como Serviço (SaaS), hospedado em nuvem externa, mediante licenciamento por assinatura, visando ao fornecimento de acesso a plataforma de biblioteca virtual, destinada ao atendimento das demandas de ensino, pesquisa e extensão de alunos e docentes do Instituto Federal de Roraima (IFRR).

2.2. O objeto da presente contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma instituição pública de ensino superior, básico e profissional integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil, criada em 2008. Com abrangência no estado de Roraima, atualmente o IFRR está presente em vários municípios do estado, ofertando educação presencial em 05 (cinco) *Campi* e educação à distância em diversos polos.

3.2. A contratação do serviço de assinatura para acesso a obras virtuais justifica-se em face da necessidade de viabilizar acesso às bibliografias dos cursos e bibliografias complementares, tanto para alunos da modalidade presencial, quanto (e especialmente) aos alunos da modalidade EaD, além de ampliar os horizontes de pesquisa e extensão na Instituição.

3.3. Ressalta-se que a contratação dos serviços em questão é importante também devido a composição de bibliografias para cursos superiores, requisito avaliativo no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior no eixo Infraestrutura, indicadores: 5.10 Bibliotecas: plano de atualização do acervo e 5.14 Infraestrutura tecnológica, exigidos na Portaria nº 1.382 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2017 e com a contratação serviço de acervo virtual pelo novo instrumento pode alcançar 100% no requisito MEC para cursos em EaD.

3.4. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração. O benefício direto para Administração resultante da contratação em questão constitui-se na melhoria da oferta de ensino de qualidade, em especial nas regiões mais remotas do estado, onde o IFRR possui polos de Educação à Distância, aliado a economia de recursos, devido a uma diminuição gradativa da aquisição de acervos físicos, armazenamento e manutenção destes, o que envolve estrutura física, pessoal e sistemas de controle de empréstimos.

3.5. Em qualquer dos casos, as soluções online são mais vantajosas se comparado ao modelo tradicional de livros físicos que, além dos custos de estruturação física e de pessoal, uma vez que, em termos financeiros, a Biblioteca Digital representa 15% do valor de uma biblioteca física com o mesmo número de títulos exigidos nesta contratação. Além dos benefícios financeiros, têm-se o benefício intrínseco de atendimento em localidade onde o IFRR não dispõe de estrutura física, mas atua na oferta de cursos, como no caso dos polos de EaD distribuídos no estado de Roraima.

3.6. Conforme Portaria MEC nº 1.382/2017, instrumento de Avaliação de Curso presencial e a Distância, a modelagem de disponibilização de acervo digital possibilita atendimento pleno de requisitos avaliativos de cursos de graduação, a saber, itens 3.6 e 3.7, relacionados à biblioteca. Para atender aos requisitos do MEC de quantitativo de exemplares e títulos, o investimento representaria algo em torno de R\$ 500 mil reais. Ainda que ocorresse tal investimento, não estaria garantido o acesso a todos os estudantes, devido a distribuição física do acervo. Com a plataforma de biblioteca virtual, é possível garantir exemplares de livros

científicos, técnicos e profissionais, garantir a diminuição dos custos de aquisição e garantir ampliação do acesso ao acervo disponível online.

3.7. A literatura especializada (COSTA; CUNHA, 2014) aponta que é desejável que o orçamento da biblioteca seja usado para um aumento do número de títulos de livros eletrônicos disponíveis aos usuários na biblioteca ou em uma coleção menor, mas que seja atualizada com frequência. Lankes (2012) amplia essa visão quando afirma que o modelo de biblioteca baseado no empréstimo de livros as guiará para a obsolescência, visto que a demanda por informação e os custos dos recursos informacionais continuam aumentando e os acervos ficam cada vez mais distantes das reais necessidades dos usuários. Como solução para este problema, o autor aponta que as bibliotecas devem mudar de um modelo de empréstimo para um modelo de compartilhamento. Assim, os modelos de negócios de livros eletrônicos mostram-se mais adequados à necessidade do Contratante e, dadas as restrições e diferenças entre os modelos de negócio, bem como o aspecto inovador desta contratação para o órgão, assume-se que a solução que contemple áreas do conhecimento predominantes nos planos de cursos ofertados são mais vantajosos que modelos com número limitado de empréstimos e acesso.

3.8. Além do mais, a biblioteca virtual garantirá o acesso ininterrupto aos usuários de forma remota, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

3.9. A solução também agregará valores a biblioteca e disponibilizará recursos a mais para os alunos via acesso remoto, de acordo com as Diretrizes e Bases da Educação a Distância, que possibilitará desenvolver a formação definida no projeto pedagógico, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, além de prever linguagem inclusiva e acessível, com recursos inovadores.

3.10. De todo o exposto, é possível conferir, ainda, ganhos relacionados ao tempo despendido no processo técnico da biblioteca, economia de espaço, de estantes, bibliocantos e gastos com preparo físico (etiquetagem, carimbagem), higienização e reparos das obras.

3.11. O IFRR conta, desde agosto de 2020, com a Biblioteca Virtual pertencente a PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, filial inscrita no CNPJ 01.404.158/0018-38, para suprir parte da demanda de material bibliográfico dos cursos de graduação e pós-graduação da instituição, atendendo a padrões estabelecidos pelo INEP. *Essa escolha pela contratação da Biblioteca Virtual da Pearson se deu após a análise das plataformas disponíveis à época, conforme pode ser verificado no Parecer constante no anexo I.* Dessa forma, para que os discentes e docentes tenham a oportunidade de continuar utilizando os serviços oferecidos pela biblioteca virtual, considera-se de grande importância a manutenção desta contratação. A importância da solução contratada foi elencada na dimensão 7 do Relatório de Autoavaliação Institucional de 2021 como um requisito que precisava ser fortalecido. Após a implementação da biblioteca digital, observou-se um impacto positivo significativo, com a ampliação do acesso à informação digital e o aprimoramento do acervo da instituição. O Relatório de Autoavaliação Institucional 2023, referente ao ano-base de 2022, revela que mais de 80% dos questionamentos relacionados ao acesso à informação digital e ao acervo atualizado (seja físico ou digital) foram atendidos satisfatoriamente. Esse avanço reforça a importância da continuidade do acesso a recursos bibliográficos digitais para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas no IFRR. Portanto, a renovação dessa contratação é imprescindível para garantir a manutenção da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão na instituição, assegurando o cumprimento dos padrões estabelecidos e atendendo às necessidades contínuas da comunidade acadêmica.

3.12. A não contratação de uma biblioteca digital irá impactar na qualidade do ensino, da pesquisa e na inclusão digital. Em um cenário educacional cada vez mais digital e globalizado, a ausência desse tipo de plataforma pode comprometer a competitividade institucional, limitando as oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para alunos, docentes e pesquisadores. Por esses motivos, a contratação de uma biblioteca digital é uma necessidade estratégica para garantir a continuidade e a excelência da educação superior na Instituição. Além dos prejuízos acadêmicos relacionados à limitação de títulos físicos disponíveis à comunidade acadêmica do IFRR, um dos indicadores considerados pelo INEP para a avaliação dos cursos é a existência de contrato que garanta o acesso ininterrupto do usuário ao acervo virtual. Portanto, o não atendimento da demanda prejudicará a obtenção de nota máxima nos requisitos referentes às bibliotecas durante as visitas in loco do MEC para reconhecimento, renovação de reconhecimento de curso e de credenciamento institucional.

3.13. É importante destacar que a Biblioteca Virtual da Pearson Higher Education trata-se de uma plataforma sólida e acessível, multidisciplinar, atendendo a diversas áreas do conhecimento e, portanto, vários cursos ao mesmo tempo, proporcionando apoio ao aprendizado e ao desenvolvimento científico. A mesma disponibiliza uma série de materiais de diversas editoras, aumentando a gama de possibilidades de acesso, estudos e pesquisas, a saber: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley e as Editoras parceiras: Contexto, Ibepex/Intersaberes, Rideel, Papirus, Educus, Callis, Lexikon, Summus, Interciência, Autêntica, Vozes, Freitas Bastos, Oficina de Textos, Difusão, EdiPucRs, Brasport, Labrador, Yendis, Blucher, Atheneu, Global, Neurus, Del Rey, Processo, Ícone, Ediouro, Santos Publicações, Pallas,

Revista Cult, autores associados, Boitempo, Bookwire, DSOP, Vetor, Editora Falconi, Phorte e Foco. A plataforma ainda atende às diretrizes do MEC tanto referente a disponibilização de títulos quanto nas questões de acessibilidade.

3.14. O acervo virtual visa conferir apoio bibliográfico às atividades de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas no IFRR e apresenta-se como vantagens: apoio na revisão de ementas e dos Projetos Pedagógicos de cursos para substituição de bibliografias a fim de otimizar o uso da plataforma de livros digitais e manter os conteúdos atualizados; corrobora com o Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Presencial e a distância, para a obtenção da nota máxima dos cursos de graduação; o acervo físico deve estar tombado e informatizado, o virtual deve possuir contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos devem estar registrados em nome da Instituição.

3.15. Diante do exposto, considerando o aumento da demanda por conteúdos digitais pela comunidade acadêmica e a necessidade de manter e integrar ao acervo da bibliografia básica e complementar livros digitais, este estudo tem por finalidade principal demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviço de acesso à plataforma de livros digital Biblioteca Virtual da Pearson Higher Education, além de oferecer as informações necessárias para dar suporte à elaboração e execução deste processo.

3.16. A contratação de uma plataforma de biblioteca digital é uma solução de TI (Tecnologia da Informação). Ela envolve a utilização de software, hardware, redes e outros componentes tecnológicos para criar, gerenciar e disponibilizar recursos de leitura em formato digital, como livros, artigos, periódicos, entre outros, assim se encaixando em uma contratação regida pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e pela Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.

3.17. A Resolução n.º 051/2010/Conselho Superior, deste IFRR, estabelece que as aquisições de soluções de TI devem seguir as diretrizes estabelecidas no PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como estar alinhadas às diretrizes institucionais constantes no PDI. Assim, a contratação pode ser considerada como alinhada a OETIC 01 do PDTIC, a qual tem como objetivo "Promover a modernização e a sustentação de produtos e serviços de TIC adequadas às atividades administrativas e finalísticas por meio de desenvolvimento, cooperação ou contratação".

3.18. Quanto ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), este IFRR ainda está em fase de elaboração, não havendo previsão para a sua conclusão.

3.19. Esta contratação não trata de contratação de software e de serviços de computação em nuvem que sejam de alta relevância para a continuidade dos serviços finalísticos da organização pública.

3.20. Por se trata de serviço de acesso a livros em formato eletrônico ou digital, o grau de dependência da solução é médio, haja vista que um título disponibilizado pela plataforma contratada pode vir a fazer parte do plano de curso e, havendo a indisponibilidade do serviço, caso aquele título seja de disponibilidade exclusiva da plataforma contratada, a outra alternativa a ser adotada seria a aquisição da forma física do título.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Biblioteca	Maria de Fatima Freire de Araujo

5. Necessidades de Negócio

- 5.1 Acesso remoto a base de livros eletrônicos ou acervo virtual.
- 5.2. O serviço de acesso ao acervo virtual deverá ser de forma continuada.
- 5.3. O acervo deverá conter no mínimo 10 mil livros, compreendendo as áreas de conhecimento de cursos oferecidos pelo IFRR em especial.
- 5.4. Disponibilidade do serviço 24 horas por dia e 7 dias por semana, sendo o acesso remoto por URL de referência.
- 5.5. Atendimento às diretrizes do MEC e do IFRR.

- 5.6. Disponibilização do texto completo para toda comunidade acadêmica.
- 5.7. Busca dinâmica por assunto, título, autor, editora, ano da publicação, coleção, série, editora ou ISBN.
- 5.8. Acesso de qualquer dispositivo móvel com internet.
- 5.9. Acessibilidade: leitor em voz alta, tela noturna, tamanho da fonte.
- 5.10. Realces e anotações nos textos que podem ser compartilhados.
- 5.11. Emissão de relatórios, nível de acesso dos usuários.
- 5.12. Plataforma virtual de biblioteca de acesso online local e remoto, estantes virtuais para os usuários com diversas áreas temáticas cobertas que garantam acesso eletrônico e/ou digital aos conteúdos dos títulos;
- 5.13. A base de dados deve conter livros eletrônicos e/ou digitais cujo conteúdo esteja em diversos idiomas, em que no mínimo 80% do acervo esteja em Língua Portuguesa.
- 5.14. Plataforma de acesso deve permitir download, ferramentas de marcação e anotação de texto, ferramentas de geração de citação e referência conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 5.15. Plataforma disponível aos principais sistemas operacionais (Windows, Linux, Mac OS, Android, Chrome OS entre outros);
- 5.16. Plataforma deverá ser em língua portuguesa com possibilidade de integração com os softwares de autenticação de usuários, gerenciamento de biblioteca (Plataforma Pergamum), plataforma Moodle e aplicativos para pessoas com deficiência;
- 5.17. Os títulos devem abarcar as áreas do conhecimento que atendam os cursos ofertados em todas as unidades do IFRR, além de conteúdo que atendam aos alunos e professores, em especial nas áreas de: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; CIÊNCIAS DA SAÚDE; CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA; ENGENHARIAS; CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS; CIÊNCIAS HUMANAS; LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES; CIÊNCIAS AGRÁRIAS; MULTIDISCIPLINARES; OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA; MEDICINA VETERINÁRIA; e ZOOTECNIA;**
- 5.18. **O fornecedor deverá permitir o parcelamento do valor total contratado, a fim de que o pagamento seja feito mensalmente, ao longo da vigência contratual.**
- 5.19. De acordo com a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023:
- 5.19.1. Os dados tratados em ambiente de nuvem devem ser armazenados em data centers localizados em território brasileiro, admitindo-se o tratamento de dados em data centers fora do território brasileiro somente nos casos em que haja cópia de segurança atualizada armazenada em data centers localizados em território brasileiro, respeitando-se os demais limites estabelecidos na referida portaria.
- 5.19.2. O provedor de nuvem deve possuir, no mínimo, dois data centers em território brasileiro, capaz de ofertar serviços padronizados e altamente automatizados, nos quais os recursos de infraestrutura (por exemplo, computação, rede e armazenamento) são complementados por serviços de plataforma integrados, e deve cumprir os requisitos de segurança da informação estabelecidos nos artigos 20 e 25 da Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021.

6. Necessidades Tecnológicas

- 6.1. Quanto à tecnologia e disponibilidade, a solução deverá:
- 6.1.1. Garantir compatibilidade com diversos dispositivos (desktops, tablets, smartphones), sistemas operacionais (Windows, IOS, Android) e navegadores (Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Fitefox, Safari), assegurando a disseminação da informação de forma ampla e eficiente;
- 6.1.2. Suportar acesso remoto por meio de IPs cadastrados, sem necessidade de instalar programas ou aplicativos específicos;
- 6.1.3. Fornecer área exclusiva para cada usuário com disponibilidade de armazenamento de informações e todas as funcionalidades da plataforma;

6.1.4. Descrição técnica das obras: os metadados dos livros devem ser importados para qualquer software de gestão de acervo nos formatos: MARC 21 e ISO 2709. Recomenda-se que os dados enviados pelas plataformas tenham sido descritos e tratados por bibliotecários, a fim de se evitar ausência de dados ou dados incorretos que dificulte ou prejudique a recuperação das obras no catálogo da Biblioteca do IFRR;

6.1.5. Possuir integração com outros sistemas já utilizados pelo Instituto como o Pergamum;

6.1.6. Possibilitar a personalização e inclusão da solução de Tecnologia Digital de informação e comunicação nos portais do IFRR;

6.1.7. Permitir acesso ao cadastro de usuários da instituição, com possibilidade de inclusão e exclusão individual;

6.1.8. Ser escalável para atender às demandas crescentes da comunidade acadêmica; e

6.1.9. Possibilidade de acesso off-line aos usuários.

6.1.10. A empresa contratada deverá disponibilizar ferramenta ou mecanismo que alerte a contratante nas situações em que o consumo atingir determinados limites.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

7.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

7.3. Não estar impedido de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal;

7.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.5. Ter executado serviços compatíveis ao objeto da licitação;

7.6. Possuir no seu quadro funcional, pessoal habilitado e treinado para execução dos serviços a serem contratados.

7.7. Apresentar declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;

7.8. Apresentar declaração de que disporá, na data da assinatura do contrato, de estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) e equipe qualificada, bem como de que possui condições de executar os serviços objeto da presente contratação;

7.9. Apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

7.10. A Contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental.

7.11. Apresentar declaração de sustentabilidade ambiental, **conforme texto abaixo:**

7.11.1. (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (xxxxxxxx), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (XXXXXXX), portador (a) da Carteira de Identidade nº (xxxxxx) e do CPF nº (xxxxxxxx), DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.12. A contratada deverá dispor de Plataforma multidisciplinar de livros eletrônicos, dotada de interface intuitiva que simplifica o fluxo de trabalho, aumentando a produtividade em pesquisa, devendo permitir acesso a mais de 10 mil títulos nacionais, incluindo obras publicadas nas áreas de conhecimento exigidas nesta contratação, bem como abrangendo conteúdo interdisciplinar nas áreas de ciência e tecnologia, negócios, ciências sociais, pesquisa em saúde, arte, dentre outras.

7.13. Da Natureza:

7.13.1. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7.13.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

7.14. Da Classificação do Objeto:

7.14.1. O serviço de Biblioteca Virtual é caracterizado por ter natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja interrupção compromete o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que as plataformas tendem a incorporar grande gama de títulos nacionais. Além disso, na avaliação dos cursos, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a disponibilização de plataforma de Biblioteca Virtual auxilia na boa pontuação das bibliotecas. Nessas visitas, os cursos são avaliados em três dimensões: a organização didático - pedagógica; o corpo docente e tutoria e a infraestrutura. Na dimensão infraestrutura, os instrumentos atuais indicam a necessidade da biblioteca ter acesso a um acervo virtual com “contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários” em nome da IES, para garantia da nota 5 nos indicadores

7.15. Da necessidade de formalização contratual:

7.15.1. Considerando as características e complexidade do objeto pretendido, para a presente contratação deverá ser formalizado o Termo de Contrato com vigência inicial de 05 anos, prorrogável por sucessivos períodos até os limites estabelecidos pela Lei Nº 14.133/2021.

7.16. Do prazo de vigência do contrato:

7.16.1. A vigência contratual será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.17. Da possibilidade de subcontratação:

7.17.1. O objeto não poderá ser subcontratado.

7.18. Transição de contrato anterior, quando aplicável;

7.18.1. Não se aplica

7.19. Requisitos relacionados à realização do serviço:

7.19.1. O serviço deverá ser disponibilizado por meio de integração com o sistema de gestão de bibliotecas Pergamum, com a possibilidade de alteração para acesso via Portal Único. Como o serviço já é disponibilizado pela mesma empresa, após a assinatura do novo termo contratual, a contratada deve garantir a manutenção do setup e entrega dos metadados em formato MARC 21 e ISO 2709.

7.19.2. O e-mail oficial de contato para os trâmites de acesso/entrega é o da Coordenação de Biblioteca, sendo ele: biblioteca.cbv@ifrr.edu.br.

7.20. Garantia e assistência do produto: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações;

7.20.1. A empresa contratada deve fornecer suporte técnico, com atendimento eficiente para solucionar problemas técnicos que possam ocorrer, como dificuldades no acesso, falhas na plataforma ou questões relacionadas ao conteúdo.

7.21. Requisitos de execução do objeto

7.21.1. Para garantir a execução eficiente do contrato e a plena operacionalização da biblioteca digital, é imprescindível que o ambiente digital seja configurado de maneira adequada e dentro do prazo estabelecido. O ambiente/setup, disponibilizado em um datacenter gerenciado pelo próprio fornecedor, deve ser implementado e disponibilizado à comunidade acadêmica, assegurando que todos os recursos e funcionalidades estejam devidamente integrados e acessíveis desde o início do uso. Isso inclui a realização de testes prévios e o fornecimento de suporte técnico necessário, de modo a garantir que a biblioteca digital esteja plenamente funcional e pronta para atender às demandas da comunidade acadêmica. Fora isso, faz-se necessário o fornecimento dos registros MARC (Machine Readable Cataloging) para integração com o sistema de gestão de bibliotecas Pergamum.

7.22. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.22.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.22.2. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.22.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

7.22.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.22.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.22.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.22.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.22.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.22.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.22.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.23. Requisitos de suporte técnico e manutenção Suporte técnico:

7.23.1. A solução deve incluir um suporte técnico eficiente e disponível, capaz de auxiliar na resolução de problemas operacionais e dúvidas apresentadas pelos usuários;

7.23.2. Na ocorrência de instabilidades e dificuldades de acesso e uso do objeto, o IFRR deverá notificar ao suporte técnico;

7.23.3. A contratada deverá disponibilizar número telefônico e e-mail para atendimento na ocasião da assinatura do contrato;

7.23.4. Os serviços de atendimento deverão estar disponíveis aos usuários, no mínimo, durante horário comercial (8:00 às 12h e de 14h às 18 horas), de segunda a sexta-feira;

7.23.5. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com a CONTRATANTE. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE;

7.23.6. Atualização contínua: A plataforma deve fornecer, com aviso prévio, atualizações regulares de conteúdo, garantindo que os usuários tenham sempre acesso à versão mais recente e relevante dos materiais informacionais disponibilizados;

7.23.7. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

7.23.8. Em caso de evolução do sistema, atualização de acervo, durante o período contratado, a contratada deverá fornecê-los sem custos adicionais;

7.23.9. O IFRR deve ser informado prontamente e notificado sobre os serviços de manutenção ou atualização necessários para regularização do sistema Biblioteca Virtual.

7.24. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

7.24.1. A Contratada não poderá estar inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

7.24.2. Tampouco poderá ter sido condenada, a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7.24.3. Assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, à informação e comunicação. Sendo necessário que a solução contratada forneça recursos que viabilizem acessibilidade e inclusão ao uso da plataforma;

7.24.4. Os tutoriais, manuais e demais documentações que contenham as instruções para a utilização da plataforma a ser contratada deverão ser escritos em língua portuguesa (BR), com clareza e simplicidade, de forma que o usuário comum tenha capacidade de entender e seguir as instruções sem maiores necessidades de esclarecimento;

7.24.5. Oferecer conteúdo do acervo em língua portuguesa (BR), visto que é o idioma da maioria dos títulos informados pelos docentes nas bibliografias básicas e complementares dos cursos;

7.24.6. A documentação das atividades e documentos produzidos pela CONTRATADA deverão estar em língua portuguesa (BR) de forma clara e objetiva e, no que couber, em formato digital; e

7.24.7. O suporte técnico também deverá ser em português (BR), desde a linguagem oral como a escrita.

7.25. Essa contratação em si pode ser considerada como sustentável, pois trata-se de licença para visualização e acesso a material bibliográfico virtual, sem a necessidade de impressão de livros, mitigando a necessidade de disponibilização de recursos da administração pública. Contudo, ainda assim se fazem necessários alguns requisitos para a contratação, os quais foram definidos com base no 7º Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, publicado em outubro de 2024.

7.26. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:

7.26.1. A solução deverá estar em conformidade com os regulamentos e diretrizes da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com as boas práticas de segurança de dados, dispondo continuamente de atualizações e medidas para proteção da informação;

7.26.2. O sistema deve cumprir com os padrões de segurança estabelecidos pela instituição, garantindo que o acesso às informações seja controlado e protegido contra acessos indevidos;

7.26.3. A contratada deverá estabelecer procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros;

7.26.4. A contratada deverá comunicar imediatamente e oficialmente à CONTRATADA sob incidentes, falhas, problemas e/ou riscos relacionados à segurança das informações e dados envolvendo os produtos contratados;

7.26.5. A contratada deverá tomar providências, quando de sua competência, para reduzir ou solucionar as causas relacionadas aos incidentes/problemas de segurança da informação;

7.26.6. Transferências de arquivos sigilosos entre Contratada e Contratante devem, obrigatoriamente, ser realizadas por canal seguro.

7.27. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada a natureza dos serviços a serem contratados.

7.28. Requisitos autorais:

7.28.1. O controle sobre a reprodução dos textos protegidos por direitos autorais é de inteira responsabilidade da contratada, isentando a contratante da responsabilidade sobre o uso indevido por parte dos usuários, respeitando as questões autorais;

7.28.2. A contratada deve possuir acordos de mútua colaboração, parceria e compromisso na reprodução das obras entre fornecedor e editoras, resguardando o Direito Autoral conforme a Lei nº 9.610/98;

7.28.3. A contratada, pelo contrato a ser estabelecido, não concede à contratante quaisquer direitos de propriedade intelectual, sendo eles autorais, patentes, marcas, tecnologia, segredos comerciais, entre outros direitos.

7.29. Requisitos de qualificação econômica:

7.29.1. Será necessário exigir no termo de Referência requisitos de qualificação econômica para o fornecedor selecionado levando-se em consideração o vulto e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais.

7.30. Requisitos de qualificação técnica:

7.30.1. A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado). Desta maneira, considerando que a Pearson forneceu na última contratação com o IFRR quase o mesmo número de acessos que estamos necessitando para esta e que em pesquisa no Portal da Transparência foi comprovado que a mesma fornece o serviço de Biblioteca Virtual para diversas instituições, fica mais do que provada a sua aptidão para execução do serviço. Ademais, os aspectos de qualificação técnica da empresa se justificam pela própria motivação da escolha do fornecedor. **Desta forma, entendemos por excessivo exigir qualificação técnica.**

7.31. De acordo com o art. 5º da IN 94/2022, é vedado à Administração:

I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

IV - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado;

VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação;

VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos;

IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido;

X - fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada;

XI - nas licitações do tipo técnica e preço, incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da solução de TIC a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame;

XII - aceitar autodeclarações de exclusividade, ou seja, cartas ou declarações emitidas pela empresa proponente afirmando que seu próprio produto é exclusivo no mercado; e

XIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1. Para definição da quantidade foi feito o levantamento do número de alunos e professores das 5 unidades do IFRR, conforme abaixo:

	Campus	N.º discentes	N.º docentes	Total
1	Amajari	230	35	265
2	Boa Vista	4183	170	4353
3	Boa Vista Zona Oeste	630	44	674
4	Bonfim	650	18	668
5	Novo Paraíso	540	51	591
	Total geral	6233	318	6551

8.2. Assim, a quantidade a ser contratada fica definida da seguinte forma:

Item	Descrição	CATMAT CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual, para atendimento de discentes e docentes do IFRR	23108	Assinatura	3500

8.3. Conforme levantamento realizado junto aos Instrumentos de Medição de Resultados dos meses de abril, maio e junho de 2025 e de acordo com a planilha enviada pela empresa contratada na qual consta o número de usuários cadastrados, verificamos que, de mais de 6000 alunos e servidores, somente uma média de 750 usuários acessavam frequentemente a plataforma. Assim, foi decidido, primeiramente, contratar 1200 assinaturas, ou seja, um quantitativo em torno de 60% a mais do que o número atual de acessos. Contudo, após solicitação de nova proposta de preços junto a empresa Pearson, a mesma nos informou que não seria viável continuar a prestar o serviço se a quantidade de assinaturas contratada não fosse de pelo menos, 3500. Dessa forma, considerando que esta Instituição já faz uso do serviço prestado e sua bibliografia já faz parte da vida acadêmica dos alunos, decidimos por contratar 3500 assinaturas, obrigando-se a plataforma a suportar o acesso simultâneo e ilimitado.

8.4. Consta no anexo IV a memória de cálculo para estimativa das quantidades. Ademais, o último contrato do IFRR com a Pearson foi para 6091 usuários, atendendo suficientemente a necessidade da instituição, bem como, foi considerada na definição do quantitativo a disponibilidade de orçamento existente. Sendo assim, a indicação de número de acessos se dá em função de uma análise que considera a otimização da aplicação de recursos públicos e simultaneamente a aprendizagem acadêmica.

8.5. Já a assinatura da base prevê, inicialmente, o prazo de 05 (cinco) anos.

8.6. JUSTIFICATIVA: A duração de 05 anos facilita a contratação, visto que é um serviço de necessidade contínua. A mesma vem ao encontro de promover economicidade de processos, assegurando ininterruptibilidade do fornecimento do serviço, considerando que a ocorrência de renovação do contrato é estratégica para evitar contingenciamentos orçamentários e garantir, ainda, atualização do acervo ao longo do tempo. Além disso, foi considerado o poder de negociação com a pretensa contratada, na qual podemos observar valores inversamente proporcionais às quantidades de acessos e tempo contratado, ou seja, quanto menor o número de acessos contratados e quanto menor o tempo de contrato, maior será o custo da contratação, ao passo que, quanto maior o número de acessos contratados e a duração do contrato, menor o custo da contratação. Desta forma, o valor unitário mensal por acesso é mais econômico para 05 anos de contrato do que para 12 meses.

8.7. O prazo inicial e quantidade de licenças indicados são primordiais, considerando a necessidade de acesso constante e continuado, pela comunidade acadêmica ativa do IFRR, ao acervo digital das áreas contempladas pelas produções editoriais digitais exclusivas, tanto dos selos da Pearson Education, quanto das Editoras parceiras da Pearson.

9. Levantamento de soluções

9.1. No Portal do Software Público Brasileiro (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/plataformas-e-servicos-digitais/software-publico>) não há existência de plataforma de acesso à biblioteca virtual multiusuário disponível no catálogo, por tanto, a contratação de um software público não foi considerada dentre as soluções.

9.2. No que tange à utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, que é observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal direta ou indireta, esclarecemos que em pesquisa no catálogo de padronização (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>) e no Catálogo de Soluções de TIC (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogosde-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software>), ambos acessados em 05 de maio de 2025, não foram encontradas soluções que atendam as demandas levantadas neste ETP. Segue, anexo a este ETP, o catálogo disponibilizado pela Governo Federal.

9.3. Por fim, as soluções encontradas no mercado são empresas que oferecem plataformas de acesso a bibliotecas virtuais multiusuário. Várias empresas oferecem estas plataformas, contudo as soluções são singulares uma vez que cada uma possui acervos e editoras parceiras diferentes, inexistindo a possibilidade de competição entre as mesmas. As empresas que atuam neste segmento detêm exclusividade das obras, o que as tornam únicas, de modo a inviabilizar a competição. Esse cenário de exclusividade se estende aos livros eletrônicos comercializados, já que cada empresa fornece obras distintas, destacando a diversidade e singularidade de seu catálogo.

9.4. Tendo em vista a diversidade de cursos ofertados pelo IFRR, o objetivo no processo de contratação desse tipo de serviço é sempre visando à empresa que trabalha com o maior número de editoras, e por consequência, de títulos, com a intenção de disponibilizar mais opções para a construção de referências dos projetos pedagógicos de curso. A Pearson é uma plataforma que conta com mais de 15.000 e-books de livros-texto, sendo muitos títulos exclusivos, com ênfase nas ciências exatas, a exemplo das Engenharias, Matemática, Física, Química, e áreas da Computação.

9.5. A Biblioteca Virtual Pearson também oferece recursos de estudo como: ferramentas de anotação, marcação de texto, criação de citações, cartões de estudo, metas de leitura, além de acessibilidade para deficientes visuais, integrada na plataforma, contemplando, ainda, integração com softwares de acessibilidade. Ademais, está disponível em mais de 950 instituições de ensino, sendo contratada por outros órgãos públicos por meio de inexigibilidade, como é possível observar em pesquisa realizada no Painel de Preços e no [contratos.gov.br.](https://contratos.gov.br), corroborando com a inexistência de competição. As principais concorrentes da Pearson atualmente são: a Minha Biblioteca e a Proquest. Contudo, concluímos que essas bibliotecas digitais são complementares, pois possuem editoras distintas. Sendo assim, a contratação da Biblioteca Virtual da Pearson irá dar continuidade ao serviço hoje já prestado, suprimindo a necessidade de conteúdo mais abrangente e a exclusividade no fornecimento de títulos acadêmicos essenciais, não havendo outra solução que ofereça a mesma amplitude e funcionalidade.

9.6. Inexiste, portanto, outra solução que ofereça os títulos dos selos editoriais que necessitamos no formato digital, assim como algumas das funcionalidades dessa Base.

10. Análise comparativa de soluções

10.1. O mercado oferece produto similar, porém, absolutamente diferente do proposto pela Biblioteca Virtual Pearson, principalmente quanto ao conteúdo exclusivo dos selos editoriais da Pearson Education: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley, assim como das Editoras parceiras da Pearson.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

11.1. Assim como apresentado no item 10 deste ETP, demais soluções são inviáveis por não apresentarem o mesmo serviço que o objeto desta contratação. As demais bases virtuais não possuem o mesmo acervo, uma vez que estes são disponibilizados por exclusividade pela Biblioteca Virtual Pearson.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

12.1. Comparação inviável devido à ausência de identificação de outras soluções que ofereçam o mesmo serviço de acesso a títulos acadêmicos exclusivos da Biblioteca Virtual Pearson.

12.2. Nos casos de inexigibilidade de licitação a justificativa de preços não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, a proponente é a única a atender as necessidades do órgão contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos. Indispensável, para aprovação jurídica do procedimento, que sejam juntados documentos e informações que atestem que o preço proposto seja equivalente aos demais preços por ela mesma, cobrados de outros clientes.

12.3. Assim, consta no documento de código verificador 220291, planilha orçamentária com os dados os preços praticados pelo fornecedor exclusivo, no caso a PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.404.158/0018-38, junto a outros órgãos públicos é compatível com o preço ofertado na proposta apresentada.

12.4. Na tabela abaixo, segue os dados dos preços unitários praticados pelo fornecedor:

Descrição do Item	Unidade de medida	Preço unitário proposto ao IFRR	Preço unitário praticado no Contrato 21/2024 entre Pearson e IFCE	Preço unitário praticado no Contrato 165 /2023 entre Pearson e IFRS	Preço unitário praticado no Contrato 10 /2025 entre Pearson e UFRO
Serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual	assinatura mensal por usuário	R\$ 3,77	R\$ 3,66	R\$ 3,52	R\$ 3,40

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

13.1. Os serviços serão prestados conforme discriminado a seguir:

13.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, desde que requerido pela Contratada, por escrito, antes do seu término.

13.1.2. A contratada deverá oferecer serviço de atendimento para prestação de informações, esclarecimentos e registro de reclamações, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para resposta.

13.1.3. A Contratada deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de uso, tais como instalação, treinamento, disponibilização, redundância (aspectos técnicos), por exemplo.

13.1.4. Os serviços deverão ser prestados por funcionários competentes e com formação técnica adequada para execução do objeto.

13.1.5. Deverá haver integração entre o Sistema da Biblioteca Virtual e o Software de Gerenciamento de Biblioteca Pergamum;

13.1.6. O sistema deverá prover o gerenciamento completo de usuários da biblioteca, permitindo o cadastramento de informações pessoais e institucionais, tais como:

- a. Nome, Tipo de usuário com acesso;
- b. Dados de contato residencial completo (endereço, telefones, e-mail);
- c. Dados de contrato comercial completo (endereço, telefones, e-mail);
- d. Sexo;
- e. Data de nascimento;
- f. Data de cadastro;
- g. Data de validade;

- h. Documento de identificação;
- i. Matrícula;
- j. Dados acadêmicos;
- k. Biblioteca sede (no caso de estabelecimentos multi-bibliotecas), dentre outras;
- l. Deverá permitir o armazenamento de históricos com informações relativas a atrasos na devolução de obras, sanções, bloqueios com motivo, financeiro com definição de multas e serviços pagos;
- m. Outras funcionalidades relacionadas com o cadastramento de usuários;
- n. Uso de senhas criptografadas;
- o. Deve permitir vinculação de arquivo digital de foto do usuário;
- p. Deve permitir a definição e pesquisa de usuários ativos e inativos;
- q. Deve permitir a emissão de carteirinha de usuário, com código de barras;
- r. Deve permitir a busca de usuários por nome, tipo de usuário, matrícula, código, com pendências, com obras em atraso etc.;
- s. Deve permitir emissão automática de "nada consta";
- t. Deve permitir emissão automática do documento com pendências;
- u. Deve permitir armazenamento de histórico de cartas de cobrança enviadas por e-mail; deve contemplar, no mínimo, os seguintes relatórios:
 - u1. Informações de usuários, contendo dados básicos (listagem) ou todas as informações (ficha completa);
 - u2. Ficha de circulação;
 - u3. Etiquetas (identificação e endereçamento);
 - u4. Aniversariantes;
 - u5. Ficha financeira.

13.1.7. A Contratada deverá fornecer todas as especificações técnicas, de infraestrutura e de sistemas necessários para integração da rede do IFRR com a base de dados da Pearson.

13.1.8. O prazo máximo para interrupção dos serviços quando da ocorrência de atualizações e manutenções será de 48 (quarenta e oito) horas;

13.1.9. A Contratada deverá possibilitar o *download* de um livro por meio de um aplicativo e, quando o usuário baixar o título, o mesmo ficará disponível no perfil dele enquanto ele tiver vínculo com a Instituição.

13.1.10. Quanto a segurança, o recurso funcionará em forma de streaming, com distribuição digital, sem possibilidade de armazenamento pelo usuário em seu equipamento, contudo com possibilidade de visualização *offline*.

13.1.11. A Contratada deverá fornecer treinamento com carga horária suficiente para repasse de todas as orientações necessárias para a correta utilização da plataforma.

13.1.12. Deverá ser disponibilizado um módulo de estatística, na própria plataforma, para que seja possível o acesso e emissão de relatórios, de forma autônoma, a fim de que a Instituição tenha conhecimento da quantidade de acessos por dia, por mês, por ano, por título do periódico e título do artigo, bem como relatório de indisponibilidade da plataforma.

13.1.13. A Contratada deverá enviar informações sempre que houver atualização do acervo.

13.1.14. A Contratada deverá fornecer manuais que auxiliem na utilização e implantação do sistema na Instituição;

13.1.15. A plataforma disponibilizada pela Contratada deverá permitir aos usuários a impressão de até 50% (cinquenta por cento) do conteúdo dos livros, mediante pagamento adicional, pelo usuário, de taxa fixa de R\$ 0,07 (sete centavos) por página impressa;

13.1.16. A Contratada deverá se comprometer a manter total sigilo sobre os dados, documentos e/ou informações de qualquer espécie ou natureza aos quais tenha acesso, por meio do sistema ou de seus funcionários e prepostos, durante a execução do contrato;

13.1.17. No momento da conclusão dos serviços de treinamento e a disponibilização dos acessos à biblioteca virtual, o responsável pelo recebimento deverá verificar a sua conformidade quanto às quantidades e qualidade descritas no Termo de Referência ou documento equivalente.

13.1.18. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

13.1.19. Caberá a fiscalização do contrato, supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e atestar as faturas/notas fiscais no que concerne a qualidade e a quantidade fornecida.

13.2. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição

13.2.1. Caberá à Fiscalização, auxiliada pelo setor solicitante, supervisionar o fornecimento da prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e atestar as faturas no que concerne a qualidade e a quantidade fornecida.

13.2.2. O Contratante reserva-se, ainda, o direito de verificar se a execução o objeto está em conformidade com as especificações do Termo de Referência, avaliando o desempenho da Contratada quanto aos serviços prestados, por meio do Instrumento de Medição de Resultado-IMR.

13.2.3. Os pagamentos serão adequados aos resultados efetivamente obtidos, com base no IMR, que tem por finalidade aferir os resultados produzidos na execução, por meio da verificação da qualidade do serviço prestado, adequação de prazos, obrigações contratuais, materiais aplicados, dentre outros fatores previstos na contratação.

13.2.4. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados.

13.2.5. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas.

13.2.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Estudo e no Termo de Referência.

13.2.7. A fiscalização técnica dos serviços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o IMR, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2.8. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.2.9. Mensalmente, até o último dia útil do mês da prestação do serviço, a fiscalização deverá emitir o relatório circunstanciado, conforme modelo anexo, com base nos indicadores previstos no IMR.

13.2.10. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, o setor responsável pelos contratos encaminhará o relatório circunstanciado à contratada, que terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento, para interpor pedido de reconsideração da avaliação técnica. A reconsideração será avaliada pela Fiscalização, por igual prazo.

13.2.11. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.2.12. Haverá a possibilidade de recurso com efeito suspensivo junto à Autoridade Competente, em prazo que não seja superior a 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do resultado da reconsideração.

13.2.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.3. Classificação dos serviços

13.3.1. A contratação pretendida fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a declaração de exclusividade da empresa, a especificidade do serviço e os títulos de obras bibliográficas exclusivos, disponíveis no catálogo da Biblioteca Virtual da Pearson.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 791.700,00

14.1. Conforme nova proposta orçamentária apresentada pela empresa Pearson Education Brasil Ltda, CNPJ.: 01.404.158/0018-38, em 07/10/2025, constante nos autos do processo, a estimativa dos custos será a seguinte:

Item	Descrição	CATMAT CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor total para 12 meses	Valor total para 5 anos
1	Serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual, para atendimento de discentes e docentes do IFRR	23108	Assinatura	3500	R\$ 3,77	R\$ 13.195,00	R\$ 158.340,00	R\$ 791.700,00

14.2. Esse valor engloba todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, mão de obra, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais e trabalhistas.

14.3. O valor em questão foi comprovado vantajoso por meio de pesquisa de preços realizada conforme à Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

15.1. A escolha técnica da solução foi baseada no acervo da Plataforma e no seu potencial de elevar o conceito para cursos de graduação e pós-graduação do IFRR junto aos órgãos avaliadores do MEC. Ressalta-se que os conteúdos dos e-books desta plataforma são correlatos aos das áreas do conhecimento e aos programas de ensino dos diversos campi do IFRR. Esse fator viabiliza, além de atender ao Novo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, Presencial e a Distância, à economicidade no futuro ajuste de unidades curriculares de cursos, em andamento e, também, na elaboração de novos.

15.2. Inexiste outra solução que ofereça o mesmo portfólio editorial, quanto aos livros eletrônicos exclusivos.

15.3. A Biblioteca Virtual da Pearson já está implantada, integrada e em funcionamento no Sistema de Bibliotecas Pergamum do IFRR.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

16.1. Do ponto de vista econômico, a solução da Biblioteca Virtual Pearson, como a única disponível no mercado que oferece, com exclusividade, publicações em formato digital dos selos editoriais da Pearson Education: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley, assim como de Editoras parceiras já mencionadas neste documento, permite atualização contínua da produção livresca das áreas abrangidas, acesso completo e imediato a título atualizados, adiando ou eliminando aquisições no formato impresso, mantendo, ininterruptamente, a oferta e o acesso à comunidade acadêmica do IFRR, gerando, também, sensação de satisfação e de apoio, percebido e comprovado, ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação.

16.2. O modelo de assinatura por 05 anos sazonaliza as atividades e os custos administrativos específicos, garantindo, também, previsibilidade orçamentária e eliminando variações de preço que poderiam ocorrer em menor espaço de tempo de contrato.

16.3. O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

16.3.1. Na presente demanda, não é vislumbrado, motivações para o parcelamento do objeto, pois trata-se de apenas um item.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1. Acesso simplificado e contínuo aos materiais informacionais: A plataforma permitirá que a comunidade acadêmica, ativa, do IFRR, tenha acesso remoto, multiusuário e irrestrito ao acervo de títulos, o que contribuirá para a agilidade e a eficiência nas atividades acadêmicas e de pesquisa. Como também, soluciona questões de alta demanda por uma mesma obra;

17.2. Melhoria na produtividade acadêmica: Com o acesso ao acervo da Biblioteca Virtual Pearson, é oportunizado à comunidade acadêmica recursos bibliográficos para maior produtividade científica de modo abrangente (artigos, patentes, projetos de extensão etc.).

17.3. Segurança da informação: A Biblioteca Virtual Pearson segue rígidos padrões de segurança da informação, garantindo que o acesso ao acervo seja controlado e protegido contra acessos desautorizados, promovendo maior confiabilidade no uso da plataforma.

17.4. Redução de custos e desburocratização: Os acessos on-line otimizam recursos financeiros e humanos, promovendo: o adiamento, a redução ou eliminação de longos processos administrativos relacionados às aquisições impressas; a redução do investimento no espaço físico, mobiliário e na aquisição de livros impressos para as bibliotecas da instituição; a melhoria na administração de atividades de catalogação, empréstimo e devolução de livros; a redução dos gastos com encadernação/restauração de obras impressas; a redução de trabalho e de gastos com etiquetagem, com etiquetas adesivas, papel contact e etiquetas de RFID.

17.5. Incentivo à pesquisa e desenvolvimento acadêmico: A facilidade de acesso ao conhecimento técnico proporcionado pelo acervo da plataforma Biblioteca Virtual Pearson, incentiva e estimula a pesquisa de qualidade, e promove a inovação. Melhoria nas notas de avaliação dos cursos: Atendimento às exigências do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação a distância e presencial, publicado em outubro de 2017, indicadores 3.6 e 3.7, no qual títulos de acervo digital podem compor as bibliografias básica e complementar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC). Visando melhores índices de qualidade, o IFRR busca o conceito máximo, nota 5, quando o acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das unidades Curriculares.

17.6. Redução do impacto ambiental gerado pela compra de obras impressas. Nesse sentido, haverá a redução de impressão de recibos de empréstimo, devolução, reserva e outros; de cópias xerocadas de textos, pois o conteúdo poderá estar a todo tempo nas mãos dos usuários.

18. Providências a serem Adotadas

18.1. Capacitação: Treinamentos para a comunidade acadêmica do IFRR serão necessários, viabilizando o uso integral, racional e assertivo da plataforma.

18.2. Adequação da infraestrutura de TI: A infraestrutura, já existente na Instituição, poderá ser adaptada para assegurar as conexões necessárias e o funcionamento adequado do acesso aos títulos, assim como às ferramentas disponibilizadas na plataforma. Ainda, considerando que o modelo de negócios a ser contrato é uma assinatura, recomenda-se a disponibilização de computadores nas Bibliotecas do IFRR, com acesso à plataforma, para que os usuários vulneráveis ou que não conseguirem se cadastrar possa usufruir do serviço e desta maneira ampliar o uso desses recurso.

18.3. Gestão do contrato: Designação de gestores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

18.4. Publicidade: Ações rotineiras de divulgação das bases e demais ações que o requisitante julgar necessárias para elevação dos indicadores de acesso.

18.5. De acordo com a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, o Comitê de Governança Digital ou instância equivalente no âmbito do IFRR, deverá providenciar o Documento de Estratégia de Uso de Software e de Serviços de Computação em Nuvem, o qual é o ato normativo aprovado pelo que orientará o uso de software e de serviços de computação em nuvem do órgão ou entidade, observando os direcionadores de utilização de software e de serviços de computação em nuvem descritos na portaria, inclusive quanto aos aspectos de segurança da informação e privacidade e de acordo com o art. 4.º da IN GSI/PR nº 5 /2021 todos os órgãos ou as entidades que desejarem utilizar computação em nuvem, deverão editar, obrigatoriamente, um ato

normativo sobre o uso seguro de computação em nuvem. Portanto, considerando ambas as legislações, foi providenciado o envio do OFÍCIO 521/2025 - DG-CBV/IFRR, anexado aos autos do processo 23229.000083.2025-24, ao Gabinete da Reitoria do IFRR, solicitando providências quanto a edição dos atos normativos.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

20.1.1. O presente estudo foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – MP/SEGES, com a Instrução Normativa nº 40/2020 – ME/SEGES, com a Instrução Normativa nº 94/2022 - ME/SGD, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação, observando-se os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP.

20.1.2. Considerando que a contratação da Biblioteca Virtual Pearson atende aos objetivos institucionais do IFRR e ao princípio da essencialidade, uma vez que é de suma relevância que os alunos desta instituição tenham acesso aos livros para a sua completa formação.

20.1.3. Considerando que o objeto dessa contratação é de grande relevância para o IFRR, contribuindo para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como, para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico da comunidade.

20.1.4. Considerando que a plataforma escolhida atende plenamente às necessidades desta instituição.

20.1.5. Considerando que não existem outras opções no mercado com conteúdo que atenda as necessidades do IFRR.

20.1.6. Considerando que os custos são acessíveis no ano corrente para a aquisição.

20.1.7. Considerando que a contratação atende ao princípio da economicidade, com a proposta apresentada pelo fornecedor para disponibilizar acesso à sua plataforma de livros digitais estando compatível com os preços cobrados para outras instituições.

20.1.8. Considerando que os serviços a serem contratados estão dentro da padronização seguida pelo IFRR, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços – CATSER do SIASG, bem como, a solução selecionada neste Estudo visa manter um serviço já existente no IFRR e segue a mesma metodologia da última contratação do IFRR para este tipo de demanda. Portanto, a presente contratação observou o princípio da padronização, conforme o art. 47, I, da Lei 14133/21.

20.1.9. Considerando que a presente contratação está alinhada ao PDTIC (2024-2026), dentro da OETIC 01 que especifica como objetivo "Promover a modernização e a sustentação de produtos e serviços de TIC adequadas às atividades administrativas e finalísticas por meio de desenvolvimento, cooperação ou contratação", e ao PDI (2024-2028), servindo de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Dimensão: Ensino, dentro do Objetivo Estratégico: Oferecer cursos com excelência e Macroprocesso 1: Gestão do Ensino e ao 7º Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

20.1.10. Considerando que os estudos preliminares evidenciam que a realização da contratação dos serviços é viável tecnicamente, atende aos benefícios pretendidos, com custos previstos dentro das condições de mercado, onde os riscos envolvidos são administráveis. Declara-se que a contratação é viável e necessária para ao IFRR.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA DE FATIMA FREIRE DE ARAUJO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

NATALIA MAIA COSTA

Integrante administrativo titular da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 15:48:50.

ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA

Integrante Técnico Titular da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.

NADSON RUTH COSTA

Autoridade Máxima da Área de TIC